



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

| | |
|--------------------------------|--------------|
| PUBLICADA NO JORNAL | |
| "Diário de S. José dos Campos" | |
| Nº 2328 | de 29/5/1966 |

Em, de

de 19

L E I Nº 1 262

de 25 de maio de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de uma coletora e compactadora automática para coleta de lixo.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

| | | |
|-------------|------------------------|------------|
| 4.0.0.0.9.0 | - Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0.9.0 | - Investimentos | |
| 4.1.1.0.9.0 | - Obras Públicas | |
| 359 | I - Pavimentação | 15.000.000 |

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de maio de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Admin.